



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1171/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE através da Secretária da Saúde de São Vicente.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente a aquisição de insumos médicos, para serem utilizados nas unidades da Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.904,00 (trinta e nove mil e novecentos e quatro reais).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** Das 09 horas e 30 minutos, do dia 14 de novembro de 2024 até as 17 horas e 00 minuto, do dia 19 de novembro de 2024.

**PERÍODO DE LANCES:** Das 9 horas e 30 minutos, do dia 21 de novembro de 2024 até as 15 horas e 30 minutos, do dia 21 de novembro de 2024.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( X ) SIM ( ) NÃO



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1171/2024

Processo Administrativo nº 10421/24

Processo de Compra n.º 419/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público que, através da Secretaria de Saúde por meio da Coordenação de Planejamento de Contratações e Aquisições - COPAC, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024<sup>1</sup> e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 21 de novembro de 2024.**

**Link:** [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: As 09h30min do dia 21 de novembro de 2024, com duração de 30 minutos.**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos médicos, para serem utilizados nas unidades da Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

**1.1.** A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

--	--	--	--	--

<sup>1</sup><https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/640/6397/decreto-n-6397-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-as-normas-e-procedimentos-de-contratacoes-diretas-por-dispensa-de-licitacao-nos-termos-do-disposto-nos-incisos-i-e-ii-do-artigo-75-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=14.133>



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO INFLÁVEL</b> Reanimador manual ADULTO com balão autoinflável lavável de capacidade de 1,5L, que permite praticar ventilação mecânica manual artificial sob máscara, cânula de entubação traqueal, traqueostomia, composto de silicone autoclavável, Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polisulfona (PSU) autoclavável a 134°C, válvula de segurança que se abre aproximadamente 60cm/H2O, máscara em silicone autoclavável removível com bojo e válvula posterior que permita entrada de ar e oxigênio. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma bolsa reservatório.	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
02	<b>REANIMADOR MANUAL INFANTIL INFLÁVEL</b> Reanimador manual infantil com balão autoinflável lavável de capacidade de 500 ml, que permite praticar ventilação mecânica manual artificial sob máscara, cânula de entubação traqueal, traqueostomia, composto de silicone autoclavável, Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polisulfona (PSU) autoclavável a 134°C, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O, máscara em silicone autoclavável removível com bojo e válvula posterior que permita entrada de ar e oxigênio. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

	bolsa reservatório.			
03	<b>REANIMADOR MANUAL NEONATAL INFLÁVEL</b> Reanimador manual neonatal com balão autoinflável lavável de capacidade de 320 ml, que permite praticar ventilação mecânica manual artificial sob máscara, cânula de entubação traqueal, traqueostomia, composto de silicone autoclavável, Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polisulfona (PSU) autoclavável a 134°C, válvula de segurança que se abre aproximadamente 40 cm/H2O, máscara em silicone autoclavável removível com bojo e válvula posterior que permita entrada de ar e oxigênio. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma bolsa reservatório.	50	R\$205,00	R\$10.250,00
<b>LOTE 02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
04	<b>BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, TIPO INFANTIL</b> composição: válvula de escape completo, balão com capacidade aproximada de 1 litro em látex natural, componentes de extensão, traquéia corrugada em silicone. Outros componentes: máscara anatômica em plástico rígido c/ coxim em silicone de numeração 02, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.	30	R\$196,00	R\$5.880,00
05	<b>BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, TIPO INFANTIL</b> composição: válvula de escape completo,	30	R\$172,30	R\$5.169,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

	balão com capacidade aproximada de 3 litros em látex natural, componentes de extensão, traquéia corrugada em silicone. Outros componentes: máscara anatômica em plástico rígido c/ coxim em silicone de numeração 03, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.			
06	<b>BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, TIPO INFANTIL</b> composição: válvula de escape completo, balão com capacidade aproximada de 5 litros em látex natural, componentes de extensão, traquéia corrugada em silicone. Outros componentes: máscara anatômica em plástico rígido c/ coxim em silicone de numeração 03, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.	15	R\$147,00	R\$2.205,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.106,60</b>	<b>R\$ 39.904,00</b>

Valor total estimado do lote: R\$ 39.904,00 (trinta e nove mil e novecentos e quatro reais).

**1.2.1.** As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento para o exercício de 2024, qual seja: 02.18.02.18.01.10.302.0017.2236.05.3.3.90.30.99 (Ficha 1089); bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.

**1.2.2.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.1.1.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/21;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.4.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.5.** O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**3.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

**3.7.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

**3.9.1.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.9.2.** Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

**3.9.3.** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**3.9.4.** Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** Declaração, sob pena de desclassificação, que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data do certame.

**3.10.** Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

**3.10.2.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 09 horas e 30 minutos, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às 15 horas e 30 minutos.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

**4.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**4.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.4.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um) real.

**4.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.6.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.7.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**4.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**5.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.9.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

**6.1.1.** O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**6.1.2.** É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.1.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do “chat”, a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.4.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**6.4.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no site BBMNET, no sítio eletrônico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.9. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. **ANEXO I – Documentos de Habilitação**

9.9.2. **ANEXO II – Termo de Referência;**

9.9.3. **ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (Será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);**

9.9.4. **ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços**

São Vicente (SP), 12 de novembro de 2024.

**Clayton Pelikian**

**Diretor de Licitações e Compras da Secretaria da Saúde**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **10421/24**

Folha nº \_\_\_\_\_



**ANEXO I**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

**A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.1-)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2-)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.3-)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**a.4-)** decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;

**a.5-)** Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**a.6-)** Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**b.1-)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b.2-)** certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

**b.3-)** certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**b.4-)** certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

**b.5-)** Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

**b.6-)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**b.7-)** Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**b.8-)** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**b.9-)** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

**b.10-)** As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

**b.11-)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**b.12-)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## **C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**c.1-)** Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.

**c.1.1.-)** Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

## **D – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:**

a) Atestado (s) ou Certidão (ões) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

## **E - OUTRAS DECLARAÇÕES:**

**e.1-)** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

**e.2-)** Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

**e.3-)** Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

## **F – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**f.1 –)** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**f.2-**) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

**f.2.1-**) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2024**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

## 1. OBJETO

**MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA:** Dispensa de licitação eletrônica (Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 6397, de 16 de janeiro de 2024)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Autorização de Fornecimento (AF)

Constitui objeto da presente a aquisição de insumos médicos, para serem utilizados nas unidades da Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

### **Justificativa da contratação:**

Compete ao Município fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos serviços públicos.

Segundo a Constituição Federal “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde”.

### **Justificativa técnica do objeto:**

Os materiais médico-hospitalares (Suporte Respiratório), acessórios ou artigos de apoio médico hospitalar, destinados a ser utilizados em momentos de crise respiratória; bem como promover a ventilação artificial facial não invasiva de pacientes durante a indução ou recuperação anestésica,



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

facilitando a administração de gases anestésicos manualmente para o paciente; proporcionar a ventilação mecânica a usuários que, por vias normais, não são capazes de realizar essa respiração de maneira independente.

Os insumos aqui propostos garantem as trocas gasosas em pacientes diagnosticados com insuficiência respiratória aguda, dentre outras doenças pulmonares; além de serem bastante utilizados em atendimentos de primeiros socorros e unidades intensivas para ventilar o pulmão de pessoas em caso de enfarto, asfixia, afogamento ou parada cardiorrespiratória.

Partindo dessa premissa, a aquisição dos materiais aqui propostos se dará devido à necessidade das demandas solicitadas e à necessidade do tratamento e suporte aos usuários internados nas Unidades de Saúde do Município, sendo que o abastecimento destes materiais se faz imprescindível, sobretudo considerando suas finalidades aqui descritas.

## Justificativa da Dispensa:

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras, a realização de procedimento licitatório.

Todavia, há situações em que a Lei autoriza a administração pública abster-se da obrigação de licitar, sendo que essas situações constituem exceções ao dever geral constitucional de licitar.

A aquisição aqui pretendida envolve valores inferiores a R\$ 59.902,06 (cinquenta mil reais), o que justifica a dispensa de licitação.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO INFLÁVEL</b> Reanimador manual ADULTO com balão autoinflável lavável de capacidade de 1,5L, que permite praticar ventilação mecânica manual artificial sob máscara, cânula de entubação traqueal, traqueostomia, composto de silicone autoclavável, Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polisulfona (PSU) autoclavável a 134°C, válvula de segurança que se abre	50	R\$ 205,00	R\$ 10,250,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

	aproximadamente 60cm/H2O, máscara em silicone autoclavável removível com bojo e válvula posterior que permita entrada de ar e oxigênio. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma bolsa reservatório.			
02	<b>REANIMADOR MANUAL INFANTIL INFLÁVEL</b> Reanimador manual infantil com balão autoinflável lavável de capacidade de 500 ml, que permite praticar ventilação mecânica manual artificial sob máscara, cânula de entubação traqueal, traqueostomia, composto de silicone autoclavável, Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polisulfona (PSU) autoclavável a 134°C, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O, máscara em silicone autoclavável removível com bojo e válvula posterior que permita entrada de ar e oxigênio. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma bolsa reservatório.	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
03	<b>REANIMADOR MANUAL NEONATAL INFLÁVEL</b> Reanimador manual neonatal com balão autoinflável lavável de capacidade de 320 ml, que permite praticar ventilação mecânica manual artificial sob máscara, cânula de entubação traqueal, traqueostomia, composto de silicone autoclavável, Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polisulfona (PSU) autoclavável a 134°C, válvula de segurança que se abre aproximadamente 40 cm/H2O, máscara em silicone autoclavável removível com bojo e válvula posterior que permita entrada de ar e oxigênio. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma bolsa reservatório.	50	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
<b>LOTE 02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
04	<b>BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, TIPO</b>	30	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

	<b>INFANTIL</b> composição: válvula de escape completo, balão com capacidade aproximada de 1 litro em látex natural, componentes de extensão, traquéia corrugada em silicone. Outros componentes: máscara anatômica em plástico rígido c/ coxim em silicone de numeração 02, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.			
05	<b>BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, TIPO INFANTIL</b> composição: válvula de escape completo, balão com capacidade aproximada de 3 litros em látex natural, componentes de extensão, traquéia corrugada em silicone. Outros componentes: máscara anatômica em plástico rígido c/ coxim em silicone de numeração 03, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.	30	R\$ 172,30	R\$ 5.169,00
06	<b>BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, TIPO INFANTIL</b> composição: válvula de escape completo, balão com capacidade aproximada de 5 litros em látex natural, componentes de extensão, traquéia corrugada em silicone. Outros componentes: máscara anatômica em plástico rígido c/ coxim em silicone de numeração 03, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.	15	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.106,60</b>	<b>R\$ 39.904,00</b>

#### 4. DA RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Exclusivo para MEI, EPP e ME.

#### 5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA.



## **6. HABILITAÇÃO**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;
- e) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- f) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ARTIGO 68, DA LEI 14.133/2021):**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- c) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- e) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

g) Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

h) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

i) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

j) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

l) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:**

a) Atestado (s) ou Certidão (ões) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

## **7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.
- b) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

## **8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS**

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, sito a Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Após a ratificação do resultado, será lavrado o contrato, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua convocação.

O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

Quando o vencedor comparecer para a assinatura do contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este contrato poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este contrato poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da contrato, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

## 10. FORMAS DE RECEBIMENTO OU FABRICAÇÃO OU APRESENTAÇÕES OU EMBALAGENS

A forma de entrega dos itens será mediante Autorização de Fornecimento (AF), enviada por meio eletrônico, contendo as informações sobre o fornecimento programado dos mesmos e período.

## 11. AMOSTRA OU VISITA TÉCNICA

NÃO SE APLICA.

## 12. LOCAL DE ENTREGA

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail junto a Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde, [dahuesv@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:dahuesv@saudesaovicente.sp.gov.br) situada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 4º andar, telefone (13)



3569-5781 em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

### **13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), enviada por meio eletrônico. A Autorização de Fornecimento conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas neste termo de referência, tal como transcritas integralmente no documento.

### **14. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da dcontrato de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Contrato de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da dcontrato da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**. **As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do material recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio do setor competente, após os trâmites legais;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- g) Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis, os produtos entregues em desacordo com o objeto constante no presente Termo de Referência.

**16. PENALIDADES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1. Advertência;
- 2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE**

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

16.01 Secretaria da Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

MAC

## **18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato será: Enf. Danilo Ribeiro Santos, Registro nº 19.039.

Fiscal do contrato será: Enf. Marcelo Almeida Cesar, Registro nº 61.637.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## ANEXO III – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900

CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta

PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

#### Autorização de Fornecimento

<b>AF</b> _____ <b>Emissão:</b> _____		0ª Via -	
Fornecedor:			
Endereço:			
e-Mail:		Contatos:	
Conta Bancária:		Agência:	C/C:

#### Unidades atendidas

Centro Consumo:	
Solic.de Compra:	

#### Processo de compra

Número:		Modalidade:	
Data:		Artigo:	
Comprador:			

#### Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:			
Prazo para entrega da mercadoria:		Condições de pagamento:	<b>30 dias</b>
Local para entrega da mercadoria:			

#### Empenho(s)

		Valor utilizado:
--	--	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001					
0002					



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900

CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta

PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

### Autorização de Fornecimento

AF \_\_\_\_\_ - Emissão: \_\_\_\_\_

0ª Via -

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0004					
<b>TOTAL:</b>					

DECOM

Marta Florindo  
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMPRAS



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**\* A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: \_\_\_\_\_

NOME DO PROPONENTE:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vr. Unit. - R	Vr. total – R\$
1					
2					

Valor total: R\$ ..... (..... valor por extenso.....).



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10421/24

Folha nº \_\_\_\_\_

Declaramos, expressamente, que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado; bem como, que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data do certame.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

**CARIMBO DA EMPRESA**